

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

---

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2017

#### **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**

Prefeitura Municipal de Itaiópolis -SC, tendo em vista as diversas requisições de estagiários para auxiliar nas atividades de suas Secretarias, Fundos e Fundações, através do objeto de convênio firmado pelo Município, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 644, de 25 de março de 2015, torna público a realização de chamamento público para contratação de estagiários de nível **MÉDIO, PÓS-MÉDIO e SUPERIOR**. As inscrições serão no período de **23/01/2017 a 03/02/2017**. As vagas disponíveis serão apenas para os candidatos que residem no Município de Itaiópolis/SC. O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado – e somente quando estiver cursando – o exercício de atividades à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Chamamento público destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2017.

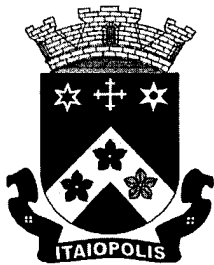
1.2 – O estágio a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contrato com as demandas dentro da Administração Municipal, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino.

1.3 - A formação do cadastro de reserva permitirá ao Município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, Fundos e Fundações, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro ou à execução de serviços.

#### **2 – DA BOLSA**

2.1 - O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal correspondente a R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para nível **Médio - 4 horas**; para o nível **Pós-Médio - 6 horas**, R\$ 819,87 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos); e para o nível **Superior - 6 horas**, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); podendo implicar ainda no auxílio transporte no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais).

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

2.2 - Para efeito de cálculo, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário próprio disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC (www.itaioplis.sc.gov.br). **ANEXO I** e **ANEXO II**.

3.2 - É de responsabilidade do candidato a impressão da Ficha de Inscrição, parte integrante deste edital;

3.3 - Orientações poderão ser obtidas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;

3.4 - Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes de nível **Médio, Pós-Médio e Superior**;

3.5 - São requisitos básicos para inscrição dos candidatos:

a) Idade mínima de 16 anos completos no momento em que for chamado para ocupar a vaga;

b) Possuir e-mail para acompanhar o chamamento;

c) Possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas;

e) Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores do Município de Itaiópolis/SC;

f) Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião de início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;

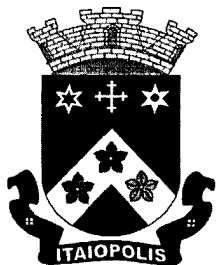
g) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

3.6 - O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição;

**3.7 - A FALTA OU INCORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA FICHA DE INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO;**

3.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital;

3.9 - Às pessoas com deficiência serão assegurados 10% (dez por cento) das vagas, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação curricular;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

3.10 – A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

3.11 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

3.12 – Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

### **4 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1 – A formação do cadastro de reserva, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 72, de 12 de janeiro de 2017, e será regido por este edital;

4.2 – A relação dos candidatos inscritos no cadastro de reserva, será publicado e divulgado no dia **08 de fevereiro de 2017**, no site oficial do Município ([www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

4.3 – A nominata dos inscritos no referido cadastro de reserva, não será considerado como resultado final, os candidatos ficarão apenas habilitados para uma entrevista, quando surgir a vaga de estágio.

4.4 – Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

### **5 – REQUISITOS PARA CONVOCAÇÕES**

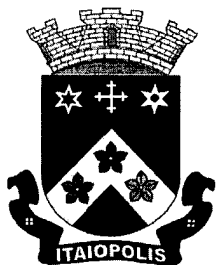
5.1 – Ter idade mínima de 16 anos completos;

5.2 – A convocação obedecerá ao percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

5.3 – A convocação dos candidatos habilitados dependerá da disponibilização de vagas nas diversas Secretarias Municipais, Fundos e Fundações, não havendo, portanto obrigatoriedade de convocação de todos os classificados;

5.4 – O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município.

5.5 – A convocação será feita por telefone, devendo o candidato manter atualizado os dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

[www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)

---

### **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato do cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente apenas no próximo chamamento público;

6.2 - Os candidatos com experiência em serviço voluntário, com amparo na Lei 9.608, de 08 de fevereiro de 1998, sendo comprovada pela emissão de Termo de Adesão, informando as atividades desenvolvidas e horas cumpridas pelo prestador de serviço voluntário, terão prioridade na contratação.

6.3 - O presente Edital, e todas as suas alterações serão publicados no site oficial do Município de Itaiópolis ([www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)), bem como, no mural público da Prefeitura, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Cadastro de Reserva para todos os efeitos legais;

6.4 - O estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos;

6.5 - Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

6.6 - Este Edital de Chamamento terá validade até 28/02/2018;

Itaiópolis/SC, 23 de janeiro de 2017.



**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal

---